

Art. 1º REVOGAR a concessão de labor em regime de teletrabalho para o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 289, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [23.0.000012154-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ROSANA HENRIQUE CARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Pagamento do Núcleo de Cálculos e Pagamento, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, LUIZ AUGUSTO MACEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Registros Funcionais da Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ROSANA HENRIQUE CARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Registros Funcionais da Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, LUIZ AUGUSTO MACEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Pagamento do Núcleo de Cálculos e Pagamento, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ROSANA HENRIQUE CARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Registros Funcionais da Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, LUIZ AUGUSTO MACEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Pagamento do Núcleo de Cálculos e Pagamento, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 287, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 3.387/2023, publicado em 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI n. [23.0.000011849-4](#).

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Dra. ZULAILDE VIANA OLIVEIRA, Juíza de Direito Respondente na comarca de Itapaci/GO, para responder pela Jurisdição da 39ª Zona Eleitoral com sede no referido município, a partir do dia 21 de agosto de 2023, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600426-02.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600426-02.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Formosa - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : CATIA RENATA SOARES BASTOS

REQUERENTE : JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

REQUERIDA : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600426-02.2023.6.09.0000

FORMOSA - GOIÁS

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: CATIA RENATA SOARES BASTOS

REQUERIDA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. RENOVAÇÃO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA Resolução/TSE N. 23.523/2017 E RESOLUÇÃO/TSE N. 23.720/2023. DEFERIMENTO.

1. O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.
2. Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pelo servidor indicado.
3. Servidor com situação funcional regular no órgão de origem.
4. Tratando-se de requisição que se encerra no ano de 2023, deve ser prorrogada até 30/6/2025, a teor do disposto na Resolução/TSE N. 23.720/2023.
5. Pedido de renovação da requisição deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA CÁTIA RENATA SOARES BASTOS para atuar na 011ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos